Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Diretora-Geral: Maria de Fátima Chagas Dias Coelho

ARQUIVAMENTO

Notifica o autuado a seguir listado do arquivamento do respectivo auto de infração, em decorrência da remissão de crédito não tributário do artigo 6º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.735/2015:

Autuado	Processo Administrativo	Auto de Infração
Vilma Dias Melgaço	s/n	979/2010
Vanderley Lopes dos Reis	s/n	1856/2010
Edivane Antônio da Silva	0021.03.2009	677/2009

Maria de Fátima Chagas Dias Coelho
Diretora Geral do IGAM

01 968982 - 1

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

O Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM notifica o autuado abaixo relacionado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, da decisão administrativa que promoveu a conversão da penalidade de advertência em penalidade de multa simples aplicada no respetivo auto de infração.

O autuado deverá entrar em contato com a Procuradoria do IGAM para obtenção do Documento Estadual (DAE) para quitar os débitos devidamente atualizados até as respectivas datas de vencimento, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto Estadual n° 44.844/2008. No mesmo prazo, deverá comprovar ao IGAM a regularização da intervenção hídrica, na modalidade certidão de uso insignificante, sob pena de incidir em nova sanção.

Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se à Procuradoria/IGAM, no 2º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Av. Papa João Paulo II, n° 4101, bairro Serra Verde – Belo Horizonte), ou através do telefone (31) 3915-1404.

Autuado: Maurílio de Oliveira da Silva

Processo nº: 018.08.10 - Auto de infração: 1325/2010 referente ao Boletim de Ocorrência: 1249284. Local da infração: Sabará/MG. – Confirmação da penalidade de 01 (uma) multa simples aplicada com fundamento no art. 84, anexo II, Código 204 e art. 58, parágrafo único, ambos do Decreto 44.844/2008.

Maria de Fátima Chagas Dias Coelho
Diretora-Geral do IGAM

01 968981 - 1

A Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM no uso de sua atribuição estabelecida no Art. 12, inciso IV da Lei nº 21.972 de 21/01/2016, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Cancelamento:

Cancela-se a portaria nº 01794 publicada dia 21/11/2014, que indeferiu o processo nº 14972 de 21/08/2012. Requerente: Jeová Domingos da Costa – CPF: 287.840.306-15. Município: Unaí – MG.

Reconsideração:

A Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, no exercício de suas competências contidas na Lei Estadual nº 12.584, de 17 de julho de 1997; na Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e observando o disposto na Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997; na Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999 e no Decreto Estadual nº 41.578, de 08 de março de 2001, resolve não conhecer do pedido de reconsideração interposto por Adelmir Vidal, referente ao Processo nº 14621/2009, ponto de captação Lat. 18º35'31,1"S e Long. 48º12'30,8"W, Município de Araguari – MG, para a finalidade irrigação, por se tratar de pedido desacompanhado de comprovante de pagamento de custos de analise e publicação, nos termos do artigo 18, §3º da Portaria IGAM 49/2010.

A Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, no exercício de suas competências contidas na Lei Estadual nº 12.584, de 17 de julho de 1997; na Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e observando o disposto na Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997; na Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999 e no Decreto Estadual nº 41.578, de 08 de março de 2001, resolve não conhecer do pedido de reconsideração interposto por Maria Cristina Araújo Santos, referente ao Processo nº 15863/2009, ponto de captação Lat. 18º35'58"S e Long. 48º15'16"W, Município de Araguari – MG, para a finalidade irrigação, por se tratar de pedido desacompanhado de comprovante de pagamento de custos de analise e publicação, nos termos do artigo 18, §3º da Portaria IGAM 49/2010.

Belo Horizonte, 01 de Junho de 2017.
Maria de Fátima Chagas Dias Coelho - Diretora-Geral do IGAM.

Os Superintendentes Regionais de Meio Ambiente do Central Metropolitana, Noroeste de Minas, Alto São Francisco e Triângulo Mineiro & Alto Paranaíba, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 46.967 de 10/03/2016, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo: 13616/2011, Empreendedor: José Eustáquio de Oliveira Saraiva, Município: Itatiaiuçu, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01687/2017. *Processo: 11368/2016, Empreendedor: ABC – Indústria e Comércio S/A – ABC - INCO, Município: Paracatu, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01688/2017. *Processo: 39170/2016, Empreendedor: Altino José Severino Silva, Município: Paracatu, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01689/2017. *Processo: 19127/2013, Empreendedor: Ana Cristina Zanquet, Município: Buritis, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01690/2017. *Processo: 39590/2016, Empreendedor: Ângelo da Vila, Município: Cabeceira Grande, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01691/2017. *Processo: 38222/2016, Empreendedor: Baú Agronegócios Ltda - ME, Município: Lagoa Grande, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01692/2017. *Processo: 38535/2016, Empreendedor: Ciriaco Olegário de Lima, Município: São Gonçalo do Abaeté, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01693/2017. *Processo: 38540/2016, Empreendedor: Ciriaco Olegário de Lima, Município: São Gonçalo do Abaeté, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01694/2017. *Processo: 07498/2016, Empreendedor: Dow Agrosciences Sementes e Biotecnologia Brasil Ltda, Município: Paracatu, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01695/2017. *Processo: 07499/2016, Empreendedor: Dow Agrosciences Sementes e Biotecnologia Brasil Ltda, Município: Paracatu, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01696/2017. *Processo: 40208/2016, Empreendedor: Gabriela Souto Tomaz, Município: Unaí, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01697/2017. *Processo: 40084/2016, Empreendedor: Gois Batista do Amaral, Município: Brasilândia de Minas, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01698/2017. *Processo: 19762/2015, Empreendedor: Heliana Ferreira Moreira, Município: Vazante, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01699/2017. *Processo: 34455/2015, Empreendedor: Kaio Spitz Almeida, Município: Unaí, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01700/2017. *Processo: 34456/2015, Empreendedor: Kaio Spitz Almeida, Município: Unaí, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01701/2017. *Processo: 34457/2015, Empreendedor: Kaio Spitz Almeida, Município: Unaí, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01702/2017. *Processo: 05647/2016, Empreendedor: Lisber Messias Ribeiro, Município: Unaí, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01703/2017. *Processo: 36783/2016, Empreendedor: Tiago dos Reis Borges, Município: Lagamar, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01704/2017. *Processo: 42781/2016, Empreendedor: UNAP – Agropecuária Ltda, Município: Unaí, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01705/2017. *Processo: 42782/2016, Empreendedor: UNAP – Agropecuária Ltda, Município: Unaí, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01706/2017. *Processo: 10336/2011, Empreendedor: Laboratório de Bio Controle Farroupilha Ltda, Município: Patos de Minas, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01707/2017. *Processo: 07755/2013, Empreendedor: Luiz Alberto Garcia, Município: Monte Alegre de Minas, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01708/2017. *Processo: 19677/2011, Empreendedor: Virmondes Machado, Município: Patos de Minas, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01709/2017. *Processo: 14717/2012, Empreendedor: Mucio Cardoso Monteiro, Município: Romaria, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01710/2017. *Processo: 04313/2012, Empreendedor: Maria Cristina Pacheco Pazotto, Município: Serra do Salitre, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01711/2017. *Processo: 15904/2011, Empreendedor: Agropecuária Alimentar Ltda, Município: Rio Paranaíba, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01712/2017. *Processo: 18622/2012, Empreendedor: Elmiro Alves do Nascimento, Município: Presidente Olegário, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01713/2017. *Processo: 13810/2012, Empreendedor: Geralda Imaculada Xavier Alves, Município: Serra do Salitre, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01714/2017. *Processo: 13014/2012, Empreendedor: J.I.B Agropecuária Ltda, Município: Ipiaçu, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01715/2017. *Processo: 27630/2014, Empreendedor: André Luis Gonçalves Ramos, Município: Perdizes, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01716/2017. *Processo: 14623/2009, Empreendedor: Luiz Vanço, Município: Araguari, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01717/2017. *Processo: 04391/2015, Empreendedor: CONCEBRA - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A, Município: Uberaba, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01718/2017. *Processo: 15376/2009, Empreendedor: Orcy Roque Antunes Pereira, Município: Araguari, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01719/2017. *Processo: 07813/2014, Empreendedor: Leonardo Manfre Medeiros, Município: Patrocínio, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01720/2017. *Processo: 08113/2013, Empreendedor: José Bosi - ME, Município: Monte Carmelo, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01721/2017. *Processo: 12508/2010, Empreendedor: Reinaldo Ferreira Paiva, Município: Serra do Salitre, Status: Deferido, Portaria: 01722/2017. *Processo: 03145/2017, Empreendedor: Ana Maria de Avila Lemos, Município: Serra do Salitre, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01723/2017. *Processo: 03144/2017, Empreendedor: Ana Maria de Avila Lemos, Município: Serra do Salitre, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01724/2017.

Retificações:

Retifica-se a portaria nº 01685 publicada dia 30/05/2017. Outorgado: Organizações Francap S/A. CNPJ: 19.498.344/0012-53. Onde se lê: Ponto de captação: Lat. 19°50´45,7´´S e Long. 44°33´48,4" W. Leia-se : Ponto de captação: Lat. 19°50´44,8´´S e Long. 44°33´01,6" W. Município: Pará de Minas - MG.

Retifica-se a portaria nº 01684 publicada dia 30/05/2017. Outorgado: Organizações Francap S/A. CNPJ: 19.498.344/0012-53. Onde se lê: Ponto de captação: Lat. 19°50´45,7´´S e Long. 44°33´48,4´´W. Leia-se: Ponto de captação: Lat. 19°50´45,7´´S e Long. 44°33´04,84" W. Município: Pará de Minas – MG.

Cancelamento:

Cancela-se a portaria indeferida nº 02697 publicada dia 13/12/2016. Requerente: Intercement Brasil S/A – CNPJ: 62.258.884/0025-03. Curso d'água: Ribeirão da Mata. Motivo: O Certificado de Outorga fora emitido com data incorreta. Município: Pedro Leopoldo – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas SUPRAM's, CENTRAL METROPOLITANA, NOROESTE DE MINAS, ALTO SÃO FRANCISCO e TRIÂNGULO MINEIRO & ALTO PARANAÍBA. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site da SEMAD, www.semad.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 01 de Junho de 2017.

01 969125 - 1

ANULAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E
ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM notifica os autuados abaixo, por estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, da decisão administrativa que determinou a anulação do auto de infração e o arquivamento do processo administrativo existente. O prazo para apresentação de recurso é de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação. Para os esclarecimentos necessários ou para ter acesso aos autos do processo, o interessado poderá dirigir-se ao Núcleo de Auto de Infração/ IGAM, no 2º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Av. Papa João Paulo II, n° 4101, Serra Verde – Belo Horizonte), ou pelo telefone (31) 3915-1404.

Autuado: Osmar Hilebrand -Processo Administrativo arquivado: 002.12.2014 – Auto de Infração n° 448/2014 referente ao Boletim de Ocorrência n° 729/2009 - Local de ocorrência: Monte Carmelo/MG.

Autuado: Eustáquio Gleyson de Oliveira -Processo Administrativo arquivado: 14.09.09 - Auto de infração: 046766/2007 referente ao Boletim de Ocorrência n° 1207136 - Local de ocorrência: Belo Horizonte/MG.

Autuado: Roberto Antônio Maria Kievitsbosch- Processo Administrativo arquivado: 75.08.09 - Auto de infração: 017981/2009 referente ao Boletim de Ocorrência: 81.405 - Local de ocorrência: Andradas/MG.

Autuado: Luiz Geraldo Rocha Filho - Processo Administrativo arquivado: 010.09.09 - Auto de infração: 37549/2009 referente ao Boletim de ocorrência n° 432280 - Local de ocorrência: João Monlevade/MG.

Autuado: Dahir Siman Costa- Processo Administrativo arquivado: 0020.12.2010 - Auto de infração: 012810/2010 referente ao Boletim de Ocorrência: 220348/2010 - Local de ocorrência: Governador Valadares/MG.

Autuado: Luiz Henrique Pinho Moreira- Processo Administrativo arquivado: 68.05.09 - Autos de infração: 029207/2009 referente ao Boletim de Ocorrência: 410965/2009 - Local de ocorrência: Coronel Fabriciano/MG.

Autuado: José Francisco de Araújo - Processo Administrativo arquivado: 018.07.10 - Auto de infração: 002940/2010 referente ao Boletim de Ocorrência: 1178745 - Local de ocorrência: Igarapé/MG.

Autuado: José Monochio - Processo Administrativo 21.05.09 instruído com o Auto de infração: 015704/2009 referente ao Boletim de Ocorrência: 620.361/2009 - Local de ocorrência: Cássia/MG.

Maria de Fátima Chagas Dias Coelho
Diretora Geral do IGAM

01 968976 - 1

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

O Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, da decisão administrativa que confirmou a(s) penalidade(s) de advertência no respectivo auto de infração.

Ficam os autuados notificados a providenciar a regularização da intervenção hídrica no prazo de 90 (dias) sob pena de conversão da penalidade de advertência em multa simples. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, os autuados poderão dirigir-se ao Núcleo de Auto de Infração/IGAM, no 2º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Av. Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Serra Verde – Belo Horizonte), ou através do telefone (31) 3915-1404.

Autuado: José Augusto Gomes

Processo nº: s/n. Auto de infração: 1046/2009 referente ao Boletim de Ocorrência: 897/2009. Local da infração: Douradoquara/MG. – Confirmação da penalidade de 03 (três) advertências aplicadas com fundamento no art. 84, código 201, do Decreto 44.844/2008.

Autuado: João Batista Alves de Oliveira

Processo nº: 007.10.2010. Auto de infração: 1412/2010 referente ao Auto de Fiscalização:5016/2010 Local da infração: Araguari/MG. – Confirmação da penalidade de 01 (uma) advertência aplicada com fundamento no art. 84, código 204, do Decreto 44.844/2008.

Autuado: Silvano Barbosa

Processo nº: s/n. Auto de infração: 213/2010 referente ao Auto de Fiscalização:005442/2010 Local da infração: Campos Altos/MG. – Confirmação da penalidade de 01 (uma) advertência aplicada com fundamento no art. 84, códigos 201, do Decreto 44.844/2008.

Maria de Fátima Chagas Dias Coelho
Diretora Geral do IGAM

01 968977 - 1

ARQUIVAMENTO

Notifica o autuado a seguir listado do arquivamento do respectivo auto de infração, em decorrência da constatação de decadência do processo administrativo.

Autuado	Processo Administrativo	Auto de Infração
José Antônio Martins de Oliveira	040.08.067	6192/2008 e 1407/2010

Maria de Fátima Chagas Dias Coelho
Diretora Geral do IGAM

01 968980 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Expediente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Expediente do Sr. Secretário

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÙDE justifica, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, as atribuições das seguintes gratificações temporárias estratégicas:

NOME	MASP	NÍVEL	JUSTIFICATIVA	PROJETO/ATIVIDADE
Lidiane Geralda Costa Martins	1293011-1	GTED-4	Responsável pela Diretoria de Programação Pactuada Integrada	Regulação, Controle avaliação do Sistema Estadual de Saúde, bem como, dos Sistemas Municipais
Reginaldo Furtado de Carvalho		GTED-2	Diretor da Gerência Regional de Saúde de Ubá.	Projeto de Regionalização do SUS e da rede de atenção à Saúde
Oleg Abramov Junior	1132633- 7	GTED-4	Responsável pela Superintendência de Redes de Atenção à Saúde.	Projetos de Atenção e Ações em Saúde.

Prof. Sávio Souza Cruz Deputado Estadual

Secretário de Estado de Saúde

31 968371 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art.36, da Constituição Estadual, e para fim de aposentadoria nos termos do art. 6º da Emenda à Constituição Federal nº41/03, Aposentadoria Integral, do (s) servidor (es):

MASP. 134.231-0 Udagmar Almeida da Silva, a partir de 23/11/2015, referente ao cargo Medico da Área de Gestão e Atenção a Saúde-III-G.

MASP. 361.385-8 Oduvaldo José Marinho, a partir de 23/05/2017, referente ao cargo Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção a Saúde- IV-H.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art.36, da Constituição Estadual e para fim de aposentadoria nos termos do art. 3º da Emenda à Constituição Federal nº47/05, Aposentadoria Integral, do (s) servidor (es):

MASP. 382.092-5 Esmerlite da Silva Antônio Rafael, a partir de 30/05/2017, referente ao cargo Técnico de Atenção a Saúde- V-C.

01 969301 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei 9.401, de 18/12/1986, por seis meses a: Masp. 384263-0, IEDA DE SOUZA, a partir de 23/05/2017.

ODiretor de Administração de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Geraisinstaura o processo administrativo denº 00054925 1321 2016(SIGED), nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, em razão do pagamento de valores relativos à remuneração/proventos após o falecimento do servidor Edmundo Caldeira Brant MASP 19899-4,no períodode 02/05/2016 a 31/10/2016.

ODiretor de Administração de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Geraisinstaura o processo administrativo denº 00054920 1321 2017(SIGED), nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, em razão do pagamento de valores relativos à remuneração/proventos após o falecimento do servidorYehoshua Ziegler MASP 372173-5, referente a 1/12 do 13º/2016.

ALTERA O NOME, a vista de documentos apresentados, da servidora: Masp. 918792-3, JACQUELINE DE CASSIA SERRA SANTA BARBARA, para JACQUELINE DE CASSIA SERRA.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei 869, de 5/7/1952, por oito dias, das servidoras: Masp. 1393746-1, LINADIA SILVA PAULA, a partir de 29/04/2017; Masp. 1129900-5, GISELLE BIANCA TOFOLI, a partir de 17/04/2017.

CONCEDE ABONO DE FALTAS A ESTUDANTE POR MOTIVO DE PROVAS, nos termos do Art. 285 e parágrafo único do Art. 207 da Lei 869/1952, a servidora: Masp. 669464-0, SAMIRA DO NASCIMENTO MATEUS NUNES LYRA, nos dias 09, 22 e 24/05/2017.

A Diretoria de Administração de Pessoal, usando da competência prevista no inciso I Art. 67 do Decreto n°45.812/2011 e nos termos do art. 80, da Lei nº 869/1952, REMOVE, a pedido, os servidores da Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte/ Núcleo de Gestão Microrregional para Nível Central/ Diretoria de Alto Custo de Medicamentos a partir de 19/05/2017.

Marco Antônio Duarte	288239-7
Marco Aurélio Fernandes Vieira	359552-7
Mariza Leitão Valadares Roquete	382244-2
Francisco José F. da Silveira	913883-5
Heloisa Helena Hostt Miconi	913685-4
Marcia Costa Maia	914945-1

Secretaria de Estado de Saúde, em Belo Horizonte, aos 31 de maio de 2017.

01 969253 - 1

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE DECISÃO
FINAL (3ª INSTÂNCIA) DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 029/2015
EMPRESA: MEDICIN

RAZÃO SOCIAL: Medicin Aparelhos Cirúrgicos Ltda.
CNPJ: 16.633.463/0001-20
ENDEREÇO: Rua Teodomira Diniz Lara, nº 38 – Bairro Sagrada família, Município de Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP:31.030-520
AUTO DE INFRAÇÃO: 29/2015
INFRAÇÕES: "estar a empresa acima qualificada descumprindo Lei Federal destinada a promover, proteger e recuperar a saúde, industrializando produtos médicos sem registros na ANVISA (clipes para aneurisma, placas para artrodese, instrumentos cirúrgicos e colares cervicais) em desacordo com inciso XXXVI do art. 99 da Lei Estadual n 13.317 de 24/09/1999 c/c art. 12 da Lei Federal 6.360 de 23/09/1976"
LEGISLAÇÃO INFRIGIDA: inciso XXXVI do art. 99 da Lei Estadual n 13.317 de 24/09/1999 c/c art. 12 da Lei Federal 6.360 de 23/09/1976
DECISÃO: Advertência: fica o estabelecimento advertido de que deverá observar e cumprir a legislação sanitária vigente, em especial as Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde;Inutilização: Inutilizar os produtos interditados por meio do Termo de Interdição Cautelar 27/2015 e suas listas anexas, por empresa devidamente regularizada perante os órgãos ambientais. A comprovação do descarte, com a correta rastreabilidade de forma a identificar inequivocadamente os produtos inutilizados, deverá ser apresentada à Diretoria de Vigilância em Medicamentos e Congêneres da Superintendência de Vigilância Sanitária, localizada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Edifício Minas – 13º andar. Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143. Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG – CEP: 31.630-900; Multa: no valor de 10.000 UFEMG'S (dez mil Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais) a serem pagas no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de notificação da Decisão de 3ª Instância, nos termos do art. 117 da Lei 13.317/1999, recolhida a conta do fundo Estadual de Saúde por meio de DAE. O formulário DAE poderá ser retirado no site da Secretaria Estadual de Saúde: . em mapa do sítio, serviços, documentos de arrecadação DAE. O comprovante de pagamento desta multa deverá ser encaminhado para a Superintendência de Vigilância Sanitária no endereço: Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Edificio Minas - 13º andar. Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143. Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.630-900.
A multa poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento) caso o infrator efetue o pagamento no prazo de
20 (vinte) dias contados da data da notificação (§2º do art. 117 da Lei Estadual 13.317/99).
O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado acarretará em inscrição para cobrança judicial
(§ 1º do art. 117 da Lei Estadual 13.317/99).
Fica o proprietário do estabelecimento ciente de que a reincidência torna o infrator passível de enquadramento na penalidade máxima, e a infração será caracterizada como gravíssima no termos do § 1º do art. 108 da Lei Estadual 13.317/1999.
O processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final, no órgão oficial de imprensa e a adoção das medidas impostas, conforme disposto no art.123, parágrafo único da Lei Nº 13.317 de 24 de setembro de 1999.
PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE.
Belo Horizonte, 29 de maio de 2017.
Rilke Novato Público
Superintendente de Vigilância Sanitária
Subsecretaria de Vigilância em Saúde/SES/MG

01 969254 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO

RETIFICA OS ATOS de concessão de férias prêmio referente aos servidores: MASP 0288364-3 VINCULO 2, ANTONIO CARLOS BARRETO, referente ao 4º quinquênio publicado em 29/11/2017: onde se lê a partir de 21/09/2011, leia-se a partir de 21/09/2007; MASP 0349376-4 CLEIA MARIA XAVIER PEREIRA , referente ao 1º quinquênio publicado em 08/12/2012: onde se lê a partir de 17/11/1993, leia-se a partir de 05/10/1992 conforme nota técnica 0253/2017 ; MASP 0383113/8 ROSILENE ALVES DE OLIVEIRA , referente ao 1º quinquênio publicado em 16/09/2016: onde se lê a partir de 19/05/1993, leia-se a partir de 09/11/1991, referente ao 2º quinquênio publicado em 16/09/2016: onde se lê a partir de 19/05/1998, leia-se a partir de 09/11/1996, referente ao 3º quinquênio publicado em 16/09/2016: onde se lê a partir de 18/05/2003, leia-se a partir de 08/11/2001, referente ao 4º quinquênio publicado em 16/09/2016: onde se lê a partir de 16/05/2008, leia-se a partir 07/11/2006, referente ao 5º quinquênio publicado em 16/09/2016: onde se lê a partir de 15/05/2013, leia-se a partir de 06/11/2011.

FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO

RETIFICAO(S) ATO(S) de gozo de férias-prêmio referente ao(s) servidor (es): Masp 383233-4 LIVIA PEREIRA DAVID MAIA, publicado em 10/01/2017: onde se lê 03 mês(s) a partir 06/02/2017, referente ao 2º quinquênio, leia-se 03 mês(s) a partir de 06/02/2017, referente ao 6º quinquênio, publicado em 20/09/2014: onde se lê 01 mês(s) a partir 06/10/2014, referente ao 3º quinquênio, leia-se 01 mês(s) a partir de 06/10/2014, referente ao 5º quinquênio e publicado em 24/06/2015: onde se lê 01 mês(s) a partir 13/07/2015, referente ao 3º quinquênio, leia-se 01 mês(s) a partir de 13/07/2015, referente ao 5º quinquênio. Masp 917929-2 MARIA TEREZA CARVALHO SOUZA, publicado em 09/02/2008: onde se lê 01 mês(s) a partir 06/02/2008, referente ao 3º quinquênio, leia-se 01 mês(s) a partir de 06/02/2008, referente ao 4º quinquênio.

FÉRIAS PRÊMIO – CONCESSÃO

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do §4ºdo artigo 31 da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0288364/3, ANTONIO CARLOS BARRETO, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 19/09/2012; Masp 0349371/5 vinc 2, ANGELO DIAS FERES, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 26/05/2016; Masp 0349376/4, CLEIA MARIA XAVIER PEREIRA, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 31/05/2017; Masp 0353341/1, MARIA DE LOURDES RIBEIRO DE CARVALHO, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/01/2005, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 31/12/2009; referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 30/12/2014; Masp 0382383/8, EDUARDO LIMA SILVEIRA, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 23/12/2016; Masp 0383059/3, MARIA FONSECA DE O SEIXAS, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 16/11/2016;
Masp 0384441/2, MARILENE ESTEVES DE LUCEMA, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 12/06/2016; Masp 0384451/1, RITA TOLENTINO PAGANO, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 21/10/2016.

01 968938 - 1

*DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.486,
DE 17 DE MAIO DE 2017.

Divulga a forma de gestão atual dos municípios, conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.416, de 17 de novembro de 2016.

A Comissão Intergestores Bipartite Sistema do Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – CIB SUS/ MG, no uso de suas atribuições e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- o Decreto Federal n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 2.025, de 24 de agosto de 2011, que altera a Portaria GM/MS n° 204, de 29 de janeiro de 2007, na parte que trata da aplicação de recursos no âmbito do Bloco de Financiamento da Assistência Farmacêutica;
- a Portaria GM/MS nº 1.555, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.416, de 17 de novembro de de 2016, que aprova as normas de financiamento e execução do Componente Básico do Bloco da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito do SUS-MG;
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 232ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de maio de 2017.

DELIBERA:

Art. 1º Divulgar a forma de gestão atual dos municípios que aderiram às normas de financiamento e execução do Componente Básico do Bloco da Assistência Farmacêutica (CBAF), de que trata a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.416, de 17 de novembro de 2016, na forma do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do mês de julho de 2017.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2017.
LUIZ SÁVIO DE SOUZA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG
*Republicada por ter havido adequações no texto.

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/
MG Nº 2.486, DE 17 DE MAIO DE 2017 (disponível
no sítio eletrônicowww.saude.mg.gov.br).

01 969277 - 1